

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÉNIS DE MESA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA
MEDALHA DE BONS SERVIÇOS DESPORTIVOS

Federação Portuguesa de Ténis de Mesa

Conselho de Disciplina

Processo Disciplinar n.º 3/2016

Arguido: Sport Lisboa e Benfica

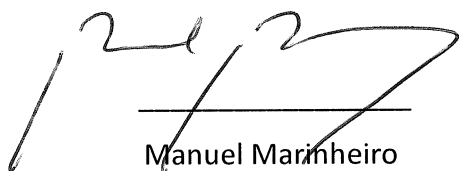
DECISÃO

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Ténis de Mesa (FPTM) vota favoravelmente e por unanimidade a Proposta de Decisão da Relatora de arquivamento do processo disciplinar n.º 3/2016, em que é Arguido Sport Lisboa e Benfica.

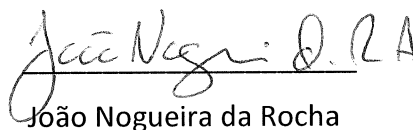
Nos termos e para os efeitos do artigo 145.º e 146.º do Regulamento Disciplinar da FPTM, a referida Proposta de Decisão, que se anexa e aqui dá por integralmente reproduzida, assume a forma de acórdão deste Conselho Disciplinar e passa a valer como decisão final.

Lisboa, 22 de Julho de 2016.

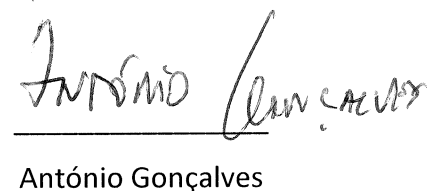
O Conselho de Disciplina,



Manuel Marinheiro



João Nogueira da Rocha

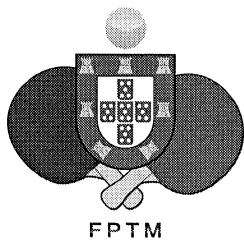


António Gonçalves

L:\PROCESSOS\3116\3116.011\Decisão Final Conselho Disciplinar.docx

Filiada : I.T.T.F. – International Table Tennis Federation; E.T.T.U. – European Table Tennis Union;
F.I.B.E. - Federacion Iberoamericana de Tenis de Mesa; M.T.T.U. - Mediterranean Table Tennis Union.

Sede: Rua Padre Luís Aparício, 9 - 5.º - 1169-093 LISBOA - Telef. 21 353 19 99 / 21 352 74 13 – Fax 21 352 51 78 - E-mail:
geral@fptm.pt



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÉNIS DE MESA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA
MEDALHA DE BONS SERVIÇOS DESPORTIVOS

TIBHAR®
PATROCINADOR OFICIAL DAS
SELECÇÕES NACIONAIS

Federação Portuguesa de Ténis de Mesa

Conselho de Disciplina

Processo Disciplinar n.º 3/2016

Arguido: Sport Lisboa e Benfica

PROPOSTA DE DECISÃO

I - Relatório:

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Ténis de Mesa (FPTM) recebeu, no dia 13 de Junho de 2016, participação disciplinar do clube Juventude de Sanguedo, requerendo ao abrigo do Regulamento Disciplinar da FPTM (RD-FPTM), a instauração de processo disciplinar ao clube Sport Lisboa e Benfica (SLB), por considerar verificada a infracção prevista e punida pelo artigo 1.1.1.13 do Regulamento de Competições Desportivas da FPTM (RCD-FPTM).

O Conselho de Disciplina da FPTM, em reunião de 20 de Junho de 2016, deliberou instaurar Processo de Inquérito, nos termos e para os efeitos dos artigos 134.º, n.º 1 e 148.º do RD-FPTM, para apuramento de factos alegadamente praticados, e eventualmente constitutivos de infracções disciplinares, pelo SLB durante a época desportiva de 2015/2016.

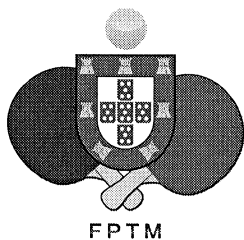
Mais deliberou, nomear como instrutora do processo a Dra. Costa Vieira.

II - Factos

A Instrutora nomeada pelo Conselho de Disciplina da FPTM analisou a participação, os documentos juntos aos presentes autos pela FPTM, as declarações do Diretor Técnico da Associação de Ténis de Mesa de Lisboa, Carlos Alberto Nunes Ferreira, e os documentos por ele juntos, e considera provados os seguintes factos:

Filiada : I.T.T.F. – International Table Tennis Federation; E.T.T.U. – European Table Tennis Union;
F.I.B.E. - Federacion Iberoamericana de Tenis de Mesa; M.T.T.U. - Mediterranean Table Tennis Union.

Sede: Rua Padre Luís Aparício, 9 - 5.º - 1169-093 LISBOA - Telef. 21 353 19 99 / 21 352 74 13 – Fax 21 352 51 78 - E-mail: geral@fptm.pt



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÉNIS DE MESA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA
MEDALHA DE BONS SERVIÇOS DESPORTIVOS

- A. Em 22 de Setembro de 2015 o SLB inscreveu as suas equipas jovens nos Campeonatos Distritais de Equipas e de Pares de Cadetes e de Infantis da Associação de Ténis de Mesa de Lisboa (ATML).
- B. Em 26 de Maio de 2016 a ATML comunicou aos clubes, nomeadamente ao SLB, o calendário de jogos, a data (11 de Junho de 2016), a hora e local da realização do Campeonato Distrital de Equipas Infantis Masculinos.
- C. Em 9 de Junho de 2016 o SLB contactou telefonicamente o Diretor Técnico da ATML, Sr. Carlos Alberto Nunes Ferreira, afim de informar que dois dos seus atletas se encontravam impossibilitados de comparecer nos Campeonatos Distritais, em virtude de doença, bem como para entregar os atestados médicos.
- D. Os atestados médicos referentes aos atletas do SLB Frederico Lopes da Costa Marques Pinto e Martim Araújo Galvano Lopes foram entregues à ATML no dia 9 de Junho de 2016.
- E. Os atestados médicos foram emitidos em 9 de Junho de 2016.
- F. Os atletas encontravam-se doentes e impedidos de participar no Campeonato Distrital de Equipas Infantis Masculinos, realizado em 11 de Junho de 2016.
- G. O SLB participou nos campeonatos distritais singulares infantis na época de 2015/2016 (tendo inclusivamente o atleta Jorge Cruz sido campeão distrital).
- H. Na época de 2014/2015 o SLB ficou em 3º lugar no Campeonato Distrital de Infantis.

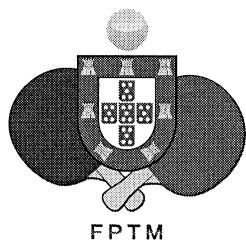
III - Direito:

O artigo 1.1.1.13 do Regulamento de Competições Desportivas da Federação Portuguesa de Ténis de Mesa (RCD - FPTM) dispõe que "*Os clubes participantes deverão ter 1 (uma) equipa jovem por escalão em 2 (dois) escalões diferentes (duas no total), a participar e concluir os respectivos campeonatos distritais. O não cumprimento desta norma terá como consequência a descida de Divisão.*"

Dos factos considerados provados resulta que o SLB constituiu uma equipa jovem, treinou os seus atletas e inscreveu-se para participar nos Campeonatos Distritais.

Filiada : I.T.T.F. – International Table Tennis Federation; E.T.T.U. – European Table Tennis Union;
F.I.B.E. - Federacion Iberoamericana de Tenis de Mesa; M.T.T.U. - Mediterranean Table Tennis Union.

Sede: Rua Padre Luís Aparício, 9 - 5.º - 1169-093 LISBOA - Telef. 21 353 19 99 / 21 352 74 13 – Fax 21 352 51 78 - E-mail: geral@fptm.pt



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÉNIS DE MESA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA
MEDALHA DE BONS SERVIÇOS DESPORTIVOS

A sua não comparência foi causada pela doença de dois dos seus atletas, facto que comunicou atempadamente à ATML.

Assim, a não comparência do SLB é totalmente involuntária e justificada por um motivo de força maior, imprevisível e insuperável.

IV - Proposta de Decisão:

Face ao exposto, a Instrutora do processo propõe o arquivamento do presente processo de inquérito e não instaurar processo disciplinar ao SLB, por considerar que o SLB tudo fez para comparecer no Campeonato Distrital de Equipas Infantis Masculinos, que se realizou no dia 11 de Junho de 2016, e a sua não comparência na competição foi totalmente involuntária e justificada por um motivo de força maior, imprevisível e insuperável - a doença de dois atletas devidamente comprovada.

Lisboa, 22 de Julho de 2016.

Costa Vieira

(Instrutora nomeada pelo Conselho de Disciplina da FPTM nos termos e para os efeitos do artigo 140.º, n.º 1 do Regulamento Disciplinar da FPTM)

L:\PROCESSOS\3116\3116.013\Proposta de Decisão.docx

Filiada : I.T.T.F. – International Table Tennis Federation; E.T.T.U. – European Table Tennis Union;
F.I.B.E. - Federacion Iberoamericana de Tenis de Mesa; M.T.T.U. - Mediterranean Table Tennis Union.

Sede: Rua Padre Luís Aparício, 9 - 5.º - 1169-093 LISBOA - Telef. 21 353 19 99 / 21 352 74 13 – Fax 21 352 51 78 - E-mail: geral@fptm.pt

NPC 501 547 584 - Mat. Cons. Reg. Com. Lisboa, sob o nº 237/961021